



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1066, segunda-feira, 19 de novembro de 2018

LEI COMPLEMENTAR Nº 515, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 470, de 9 de janeiro de 2017, que redefine e institui, respectivamente, os Instrumentos de Controle Urbanístico – Estruturação e Ordenamento Territorial do Município de Joinville, partes integrantes do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville e dá outras providências.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso XI ao art. 45 da Lei Complementar nº 470/2017, com a seguinte redação:

“Art. 45 - ...

...

XI – numeração das futuras edificações, conforme especificações já definidas em lei.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 19/11/2018, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2731463** e o código CRC **E117B53B**.

LEI COMPLEMENTAR Nº 516, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera a Lei Complementar nº 360, de 19 de dezembro de 2011, para incluir a responsabilidade de manutenção dos animais em caso de notificação de irregularidade.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Inclui parágrafo único, no art. 9º, da Lei Complementar nº 360, de 19 de dezembro de 2011, com o seguinte texto:

“Parágrafo único. Após a notificação de irregularidade o responsável não poderá se desfazer dos animais objeto da autuação até que seja regularizada a situação, devendo mantê-los em endereço informado ao órgão de fiscalização, atualizando tais dados sempre que necessário, sob pena de multa de 2 UPMs a 5 UPMs.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 19/11/2018, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2731241** e o código CRC **71B2FE70**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NAD

PORTARIA Nº 029/2018

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 5º e seguintes da Lei nº. 7.130 de 19 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº. 020/2017 para Dispensar da função gratificada, a partir de 19 novembro de 2018, os servidores abaixo, lotados, em exercício, e com atuação na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública:

Delair Vandresen, matrícula 17.090

Sérgio Luiz Alves Pereira, matrícula 14.819

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 14/11/2018, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2700913** e o código CRC **84056A39**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 252/2018/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 467/2018** da empresa **AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, cujo objeto refere-se à aquisição de materiais para atender a fabricação de artefatos de cimento (tubos) da Fábrica de Tubos - Gerência de Drenagem - Secretaria de Infraestrutura Urbana, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 085/2018, ficando assim constituída:

Fiscais

João Roberto de Andrade - Matrícula nº 48587

Roseli de Fátima dos Santos - Matrícula nº 21530

Gisele Cristina Marques - Matrícula nº 39004

Suplentes

Paulo Roberto Rodrigues - Matrícula nº 29280

Sirlene Carvalho Gimenes Duarte - Matrícula nº 38700

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Caroline de Carvalho – Matrícula nº 22625.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 15/11/2018, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2714833** e o código CRC **3E2B550C**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**PORTARIA Nº 310/2018**

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições, e em conformidade ao §1º, do art. 205, da LC 266/2008, resolve:

Determinar o sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 42/18, até o recebimento do laudo da Junta Médica Oficial pela Comissão, conforme solicitação constante no Memorando SEI nº 2694928/2018, Processo SEI 18.0.134302-8.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 14/11/2018, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2721773** e o código CRC **77220A59**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NAD**Portaria nº 050/2018**

O Secretário Municipal de Esportes, Amarildo João, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.275 de 27 e janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 461/2018, firmado entre a Secretaria de Esportes e a empresa Van Fácil Agência de Viagens e Turismo Ltda, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de passageiros com veículos tipo Van - intermunicipal e interestadual, conforme o Termo de Referência que está sob a responsabilidade da Unidade Técnica.

Fiscal Requisitante: Estevan Cattoni – matrícula 48.463 Titular

Fiscal Técnico: Waldir Utzig - matrícula 28.962 Titular

Fiscal Administrativo: Elisama Damaris Nasário - matrícula 35.770 Titular

Fiscal Suplente:

Nelson Muylaerte de Freitas Junior - matrícula 49.278

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representando a área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos e requisitante do objeto contratual;

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e certificação de documento fiscal.

Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Joao, Secretário (a)**, em 19/11/2018, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2728865** e o código CRC **8677A303**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Institui o Comitê de Ética da Companhia Águas de Joinville

PORTARIA Nº 2329/2018

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Ética no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

Art. 2º Compete ao Comitê de Ética a aplicação do Código de Conduta e Ética da Companhia Águas de Joinville, cabendo-lhe as seguintes funções:

- a) assegurar a compreensão dos valores e princípios do Código, elucidando dúvidas e respondendo consultas;
- b) promover a divulgação do Código, inclusive através de treinamentos e campanhas;
- c) receber denúncias de violação, relatando-as, analisando-as e concluindo se houve conduta antiética ou violação de princípios ou normas; e
- d) dar andamento às ações cabíveis para casos de irregularidades ou infrações a este Código ou demais procedimentos vigentes.

Art. 3º O Comitê de Ética é um órgão autônomo, de caráter deliberativo, que tem como finalidade orientar, aconselhar e atuar na gestão sobre a ética profissional dos administradores e empregados, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio, e ainda deliberar sobre condutas antiéticas e sobre transgressões das normas do Código de Conduta e Ética que forem levadas ao seu

conhecimento.

Art. 4º O Comitê de Ética será integrado por 3 (três) membros titulares e (3) três suplentes, escolhidos entre os empregados do quadro permanente e designados pelo(a) Diretor(a)-Presidente da Companhia Águas de Joinville para cumprir mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 19/11/2018, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2697408** e o código CRC **1B85D130**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Designa os Membros do Comitê de Ética da Companhia Águas de Joinville – 2018/2020

PORTARIA Nº 2330/2018

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído o Comitê de Ética da Companhia Águas de Joinville.

Art. 2º O Comitê será composto pelos seguintes empregados:

- | | | |
|-------------|---|---------------------|
| I. | Vladia Medrado Mendes de Brito de Menezes | Presidente Titular |
| II. | Thiago Aucelirio da Cunha | Membro Titular |
| III. | Alan Alencar Vieira | Membro Titular |
| IV. | Rafael Eduardo da Cunha | Presidente Suplente |
| V. | Claudia Regina da Silva Antunes | Membro Suplente |

VI. Fabio Leonardo Ramos Salvador

Membro Suplente

Art. 3º Este Comitê terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar proposta de:

- a. Minuta de Regimento Interno (RI) – que deverá ser submetido à aprovação da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração;
- b. Minuta de Manual para Apuração de Denúncias e Irregularidades (MADI) – que deverá ser submetido à aprovação da Diretoria Colegiada.

Art. 4º A participação dos empregados no Comitê de Ética é considerada prestação de serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/11/2018, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2697586** e o código CRC **7BBFE52F**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NAD

PORTARIA Nº 048/2018

O Secretário Municipal de Esportes, Amarildo João, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.275 de 27 e janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 001/2018, firmado entre a Secretaria de Esportes e o Instituto Cau Hansen, cujo objeto contratual é a captação de cota de patrocínio para pessoas Jurídicas, Físicas, Empresas de Economia Mista, Órgãos Públicos e demais interessados destinadas ao Programa de Iniciação Desportiva da Secretaria de Esportes, sob a responsabilidade do Departamento de Esporte Educacional e Saúde - Unidade Técnica.

Fiscal Requisitante: Reginaldo Antonio da Silva Campos Junior - matrícula 40.057 Titular

Fiscal Técnico: Luis Fernando da Rosa - matrícula 23.780 Titular

Fiscal Administrativo: Alice Hitomi Suzuque Nakashima - matrícula 11.961 Titular

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representando a área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional e responsável pela prestação de contas junto ao Governo do Estado.

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos e requisitante do objeto contratual;

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e certificação de documento fiscal.

Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Juntada de documentos e elaboração da prestação de contas junto ao Governo do Estado.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Joao, Secretário (a)**, em 19/11/2018, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2654590** e o código CRC **92DEF8**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA 315/2018/HMSJ

Designa Membros para compor a Comissão de Residência Médica - COREME do Hospital Municipal São José

O Diretor-presidente, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 8363, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da Resolução nº 2, de 3 de julho de 2013 da Comissão Nacional de Residência Médica que dispõe a estrutura, organização e

funcionamento das Comissões de Residência Médica das instituições de saúde que oferecem programas de residência médica e dá outras providências;

DESIGNA:

Art. 1º - Membros para comporem a Comissão de Residência Médica - COREME do Hospital Municipal São José:

- Dr. Antonio Bedin - Coordenador PRM em Anestesiologia;
- Dr. Henrique Ayzemberg - Coordenador PRM em Cirurgia da Mão;
- Dr. Murilo Pilatti Santos - Coordenador PRM em Cirurgia Geral;
- Dr. Pierry Otaviano Barbosa - Coordenador PRM em Clínica Médica;
- Dr. Milton Caldeira Filho - Coordenador PRM em Medicina Intensiva;
- Dra. Luciane Mônica Deboni - Coordenadora PRM em Nefrologia;
- Dra. Carla Heloisa Cabral Moro - Coordenadora PRM em Neurologia;
- Dr. Hamilton Camargo Ribas Filho - Coordenador PRM em Ortopedia e Traumatologia;
- Dr. Hercílio Fronza Júnior - Coordenador PRM em Patologia;
- Um médico residente representante e um médico residente suplente.

Art.2º - Os representantes dos médicos residentes na Comissão de Residência Médica serão livremente eleitos pelos médicos residentes, em escrutínio direto e secreto conforme Resolução CNRM Nº 02, de 07 de julho de 2005.

Art.3º - Convalido todos os atos realizados por esta Comissão até o presente momento.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 297/2018 de 29 de outubro de 2018.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor-presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 19/11/2018, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2703678** e o código CRC **94461464**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 306/2018

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18, resolve:

Designar as servidoras MARIA IARA VIEIRA BRAGA, MICHELE MARTINI e MARIANA DEUD, sob a presidência da primeira, para conduzir a Sindicância Investigatória nº 50/18, a fim de apurar os fatos e responsabilidades com relação a suposta violência sofrida por aluna do CEI Jorge Luiz Vanderwegen, conforme fatos relatados no Memorando nº 395-GAB/Secretaria de Educação e documentos anexos.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 19/11/2018, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2702061** e o código CRC **1D25DFEF**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NGP

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB

Portaria nº 28/2018

O Secretário da Fazenda no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório da servidora **Albertina Leila da Silva**, matrícula **46511**.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) José Astelio Ponte Neto, matrícula 42920; e
- b) Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, matrícula 46794.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Marlon da Costa, matrícula 43492; e
- b) Fabiana Michelle Aenishaenslin, matrícula 22620.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 27/2017, publicada em 01/11/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves**, **Secretário (a)**, em 13/11/2018, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2693144** e o código CRC **354B253F**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº 317/2018

Designa servidores para compor a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Municipal São José

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017 e nos termos do Decreto nº 30.142, de 30 de novembro de 2017;

Designa:

Artº 1º - Membros para compor a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH do Hospital Municipal São José:

- Flavia Rorigues Fonseca, Matrícula nº 70422, Coordenadora;
- Adriana Vargas Pinheiro, Matrícula nº 45669 - Técnica de enfermagem;
- Ana Claudia Frantz, Matrícula nº 92266 - Bioquímica;
- Irair Alves Delgado, Matrícula nº 79099 - Técnica de enfermagem;
- Janete Cristina Krueger Dalcin, Matrícula nº 75299 - Técnica de enfermagem;
- Joice Meurer Santana, Matrícula nº 90133 - Secretária;
- José Roberto Dias, Matrícula nº 84400 - Farmacêutico;
- Renata da Silva Laurett, Matrícula nº 75511 - Enfermeira.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 313/2018 de 12 de novembro de 2018.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor-presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 19/11/2018, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2729478** e o código CRC **B29D227E**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NAD

Portaria nº 052/2018

O Secretário Municipal de Esportes, Amarildo João, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.275 de 27 e janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 254/2018, firmado entre a Secretaria de Esportes e a empresa Liga Joinvilense de Futebol, cujo objeto contratual é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de planejamento, organização, execução e arbitragem dos jogos das Competições de Futebol Amador no ano de 2018, conforme Termo de Referência.

Fiscal Requisitante: Gilvane de Souza Claudio - matrícula 48.921 Titular

Fiscal Técnico: Guilherme Mertz da Costa - matrícula 44.566 Titular

Fiscal Administrativo: Ketuly Luana de Souza Gomes - matrícula 22.808 Titular

Fiscal Suplente: Denise da Silva Gava - matrícula 12.381

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representando a área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional.

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos e requisitante do objeto contratual;

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e certificação de documento fiscal.

Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem

desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se a Portaria anterior.



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Joao, Secretário (a)**, em 19/11/2018, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2734091** e o código CRC **0CA99476**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NAD

PORTARIA Nº 051/2018

O Secretário Municipal de Esportes, Amarildo João, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.275 de 27 e janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 159/2018, firmado entre a Secretaria de Esportes e a empresa Liga Joinvilense de Futebol, cujo objeto contratual é a contratação de empresa especializada em arbitragem de competições de futebol amador no município de Joinville, conforme Termo de Referência.

Fiscal Requisitante: Gilvane de Souza Claudio - matrícula 48.921 Titular

Fiscal Técnico: Guilherme Mertz da Costa - matrícula 44.566 Titular

Fiscal Administrativo: Ketuly Luana de Souza Gomes - matrícula 22.808 Titular

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representando a área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional.

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos e requisitante do objeto contratual;

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e certificação de documento fiscal.

Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação

para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se a Portaria anterior.



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Joao, Secretário (a)**, em 19/11/2018, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2734048** e o código CRC **F4B38547**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 230/2018/SMS

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.142 de 30 de novembro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393 de 24 de janeiro de 2013 e o Decreto 28.693 de 03 de abril de 2017.

RESOLVE,

ART. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 18.0.134896-8, em face da Instituição Bethesda (CNPJ 84.712.983/0001-89), para apuração de eventual débito no Convênio de Assistência à Saúde nº 029/2017/PMJ (2702311), nos termos do Relatório Inicial SEI nº 2702610, exarado pela Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento em 14/11/2018.

ART. 2º O Processo Administrativo SEI nº 18.0.134896-8 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 084/2018/SMS, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 941, em 17 de maio de 2018.

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/11/2018, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2735093** e o código CRC **136FD61F**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Institui e nomeia a Comissão Organizadora da 13ª Edição do Concurso teatral Água para Sempre

PORTARIA 2331/2018

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), e considerando que o Concurso Teatral é uma das iniciativas desta Companhia Águas de Joinville para aliar desenvolvimento socioeconômico com respeito ao meio ambiente e sustentabilidade, contribuindo com todos os objetivos estratégicos da Companhia,

RESOLVE,

Art. 1º Instituir e nomear a Comissão Organizadora da 13ª Edição do Concurso teatral Água para Sempre;

Art. 2º É atribuição da Comissão a execução do projeto em sua totalidade;

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Claudia Rocha - GQM
- Diego Anselmo dos Santos - ACOM
- Fabio Alexandre Barcos - CLC
- Vanessa Francine de Freitas - GQM
- Wanessa Magalhães Brondani - GQM

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,
Diretor (a) Presidente, em 19/11/2018, às 15:23, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2720693** e o
código CRC **079AB64D**.

EDITAL SEI Nº 2730881/2018 - SED.NGP

Joinville, 19 de novembro de 2018.

EDITAL DE ESCOLHA DE VAGAS – QUADRO DO MAGISTÉRIO E QUADRO GERAL

A Secretaria de Gestão de Pessoas e a Secretaria de Educação do município de Joinville, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 23 e 35 da Lei Complementar nº 266/2008 e o Decreto nº 33.045/2018, de 13 de novembro de 2018, torna público que estão abertas, no período de 14 a 21 de novembro de 2018, as inscrições para permuta e remoção de servidores efetivos da Secretaria de Educação, para o ano de 2019, nos termos deste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições para a Escolha de Vagas estarão abertas **somente** no período acima citado, por meio eletrônico através do link: <http://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/606>

1.2 A inscrição dará direito ao servidor solicitar apenas uma remoção ou permuta.

1.3 Não terá direito à remoção o servidor que estiver em estágio probatório que já tenha lotação fixada por remoção anterior.

1.4 Em se tratando de solicitação de permuta para o quadro do magistério, deverá

ser apresentada **somente** no período citado no preâmbulo deste Edital, devendo o requerimento ser efetuado conjuntamente pelos interessados.

1.5 As inscrições serão individuais, deverão ser feitas pelo servidor, cabendo à chefia imediata somente a responsabilidade de comunicar a **todos** os servidores que constam no seu quadro, inclusive se estiverem afastados por motivos oficiais.

1.6 Havendo mais de uma inscrição, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a mais recente.

1.7 O servidor inscrito para Escolha de Vagas que não comparecer na data destinada, terá sua inscrição **cancelada**.

1.8 A Prefeitura Municipal de Joinville não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

2. DOS CRITÉRIOS

2.1 A remoção dar-se-á mediante a observância dos seguintes critérios:

- a) maior tempo de serviço no cargo;
- b) maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino;
- c) habilitação;
- d) maior idade.

2.2 Os critérios estabelecidos para remoção, definirão a prioridade entre os servidores inscritos na escolha para vaga, sendo definitivo e classificatório o critério para desempate, de acordo com a ordem das alíneas conforme exposto no item 2.1.

2.3 Os servidores que requererem remoção ou permuta fora dos prazos previstos neste Edital, terão seus requerimentos indeferidos.

2.4 O Núcleo de Gestão de Pessoas divulgará no Processo SEI nº 18.0.134447-4, os servidores inscritos, deferidos e indeferidos a participar do processo de Escolha de Vagas.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas para escolha serão as relacionadas pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, de acordo com a conferência de quadro de vagas, e as que vagarem até 72 (setenta e duas) horas antes do início do processo.

3.2 Após a Escolha de Vagas, todas as vagas reais que surgirem, serão consideradas "lotação provisória", até o próximo edital.

4. DA ESCOLHA DE VAGAS

4.1 A Escolha de Vagas realizar-se-á em local, data e horário a ser definido e divulgado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas no processo SEI nº 18.0.134447-4.

4.2 Para participar da escolha de vagas, o candidato deverá:

a) apresentar documento original de identidade;

b) estar de posse de sua senha do sistema SEI, **sendo de responsabilidade exclusiva do servidor que a mesma esteja ativa.**

4.3 A escolha de vagas será feita por ordem de classificação observando o artigo 1º do Decreto 33.045/2018 e o atraso do candidato na respectiva chamada, implicará rebaixamento de sua classificação para o final da listagem.

4.4 Aos **professores excedentes** será garantido, no momento da escolha, somente a quantidade das aulas/horas perdidas. Caso o professor deseje a remoção, **deverá obrigatoriamente** se inscrever no processo de Escolha de Vagas.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os efeitos legais da Escolha de Vagas terão vigência a partir do primeiro dia das atividades do ano letivo de 2019.

5.2 Não será permitida a escolha de vagas condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, via procuração particular (modelo anexo), com firma reconhecida e poderes específicos, onde haja obrigatoriamente menção a este Edital, devendo o procurador, no ato da inscrição e/ou da Escolha de Vagas, apresentar seu documento de identidade e entregar o instrumento de procuração.

5.3 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das normas estabelecidas por este Edital.

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de de Gestão de Pessoas.

FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ

Secretária de Gestão de Pessoas

ROQUE ANTONIO MATTEI

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/11/2018, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 19/11/2018, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2730881** e o código CRC **B4086414**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **Ata de Registro de Preços nº 136/2018**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: SCLAN MALHAS LTDA. EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018

VIGÊNCIA: 12 MESES

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

32.468.738/0001-74 - SCLAN MALHAS LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
14	UNIFORME PROFISSIONAL	UNIDADE	50	R\$ 9,2700	R\$ 463,5000
Marca: SCLAN Fabricante: SCLAN MALHAS LTDA EPP Modelo / Versão: SCLAN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "CAMISETA MANGA CURTA, POLIVISCOSE, SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS - PP"					
16	UNIFORME PROFISSIONAL	UNIDADE	150	R\$ 14,7300	R\$ 2.209,5000
Marca: SCLAN Fabricante: SCLAN MALHAS LTDA EPP Modelo / Versão: SCLAN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "CAMISETA MANGA CURTA, POLIVISCOSE, SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS - M"					
19	UNIFORME PROFISSIONAL	UNIDADE	50	R\$ 9,6400	R\$ 482,0000
Marca: SCLAN Fabricante: SCLAN MALHAS LTDA EPP Modelo / Versão: SCLAN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "CAMISETA MANGA CURTA, POLIVISCOSE, SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS - EXG"					
Total do Fornecedor:					R\$ 3.155,0000



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/11/2018, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 07:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2714832** e o código CRC **E857B90E**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da

Ata de Registro de Preços nº 132/2018, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA. ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018

VIGÊNCIA: 12 MESES

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

23.603.476/0001-12 - ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
74	UNIFORME PROFISSIONAL	UNIDADE	50	R\$ 52,0000	R\$ 2.600,0000
<p>Marca: Alfaiataria de Unifo</p> <p>Fabricante: Alfaiataria de Uniformes</p> <p>Modelo / Versão: COLETE</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLETE EM SELETEL MONTREAL, cor azul celeste, Gola tipo padre; Fechamento com zíper de metal preto até em cima da gola; Serigrafia (1) na frente esquerda, acima do bolso; Dois bolsos superiores sanfonados de 14 cm larg. X 16 cm de alt. prontos, fechamento com lapela e velcro de 2,5 cm, dois pedaços para cada bolso; COM 2 (DUAS) FAIXAS RETRO REFLETIVAS PRATAS DE 2.5 CM COLOCADA 2 CM ACIMA DO BOLSO, COM UMA DISTANCIA UMA DA OUTRA DE 2,5 CM, ESSAS FAIXAS SERÃO COLOCADAS NAS COSTAS NA MESMA DIREÇÃO DA FRENTE; Dois bolsos inferiores sanfonados de 18 cm de larg. X 20 cm de alt. prontos, fechamento com lapela e velcro de 2.5 cm, dois pedaços para cada bolso; Com pala traseira; Serigrafia (2) nas costas, abaixo da costura da pala; Serigrafia (3) nas costas, acima da costura da pala; Cós com quatro cm de altura pronto. Com logomarca da companhia em serigrafia na frente e nas costas.</p>					
76	UNIFORME PROFISSIONAL	UNIDADE	50	R\$ 52,0000	R\$ 2.600,0000
<p>Marca: Alfaiataria de Unifo</p> <p>Fabricante: Alfaiataria de Uniformes</p> <p>Modelo / Versão: COLETE</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLETE EM SELETEL MONTREAL, cor azul celeste, Gola tipo padre; Fechamento com zíper de metal preto até em cima da gola; Serigrafia (1) na frente esquerda, acima do bolso; Dois bolsos superiores sanfonados de 14 cm larg. X 16 cm de alt. prontos, fechamento com lapela e velcro de 2,5 cm, dois pedaços para cada bolso; COM 2 (DUAS) FAIXAS RETRO REFLETIVAS PRATAS DE 2.5 CM COLOCADA 2 CM ACIMA DO BOLSO, COM UMA DISTANCIA UMA DA OUTRA DE 2,5 CM, ESSAS FAIXAS SERÃO COLOCADAS NAS COSTAS NA MESMA DIREÇÃO DA FRENTE; Dois bolsos inferiores sanfonados de 18 cm de larg. X 20 cm de alt. prontos, fechamento com lapela e velcro de 2.5 cm, dois pedaços para cada bolso; Com pala traseira; Serigrafia (2) nas costas, abaixo da costura da pala; Serigrafia (3) nas costas, acima da costura da pala; Cós com quatro cm de altura pronto. Com logomarca da companhia em serigrafia na frente e nas costas.</p>					
77	UNIFORME PROFISSIONAL	UNIDADE	50	R\$ 52,4000	R\$ 2.620,0000
<p>Marca: Alfaiataria de Unifo</p> <p>Fabricante: Alfaiataria de Uniformes</p> <p>Modelo / Versão: COLETE</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLETE EM SELETEL MONTREAL, cor azul celeste, Gola tipo padre; Fechamento com zíper de metal preto até em cima da gola; Serigrafia (1) na frente esquerda, acima do bolso; Dois bolsos superiores sanfonados de</p>					

14 cm larg. X 16 cm de alt. prontos, fechamento com lapela e velcro de 2,5 cm, dois pedaços para cada bolso; COM 2 (DUAS) FAIXAS RETRO REFLETIVAS PRATAS DE 2.5 CM COLOCADA 2 CM ACIMA DO BOLSO, COM UMA DISTANCIA UMA DA OUTRA DE 2,5 CM, ESSAS FAIXAS SERÃO COLOCADAS NAS COSTAS NA MESMA DIREÇÃO DA FRENTE; Dois bolsos inferiores sanfonados de 18 cm de larg. X 20 cm de alt. prontos, fechamento com lapela e velcro de 2.5 cm, dois pedaços para cada bolso; Com pala traseira; Serigrafia (2) nas costas, abaixo da costura da pala; Serigrafia (3) nas costas, acima da costura da pala; Cós com quatro cm de altura pronto. Com logomarca da companhia em serigrafia na frente e nas costas.

Total do Fornecedor:	R\$ 7.820,0000
-----------------------------	---------------------------



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/11/2018, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 07:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2714698** e o código CRC **565EBB06**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **Ata de Registro de Preços nº 133/2018**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: INVICTA COMPANY LTDA. ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018

VIGÊNCIA: 12 MESES

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

23.801.682/0001-37 - INVICTA COMPANY LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	UNIFORME PROFISSIONAL	UNIDADE	200	R\$ 9,2000	R\$ 1.840,0000
Marca: mury boné Fabricante: Giselia teixeira pinto Modelo / Versão: BONÉ ALGODÃO SERIGRAFIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BONÉ, 100% ALGODÃO, COM SERIGRAFIA					
116	UNIFORME PROFISSIONAL	UNIDADE	300	R\$ 16,5500	R\$ 4.965,0000
Marca: mury boné Fabricante: Giselia teixeira pinto Modelo / Versão: CHAPÉU, TIPO AUSTRALIANO, 100% ALGODÃO, FECHAMENT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHAPÉU, TIPO AUSTRALIANO, 100% ALGODÃO, FECHAMENTO ACORTINADO COM BOTÃO DE PRESSÃO, COM SERIGRAFIA					
Total do Fornecedor:					R\$ 6.805,0000



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/11/2018, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 07:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2717231** e o código CRC **A9B6BB57**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **Ata de Registro de Preços nº 134/2018**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: PERFIL ESPORTE LTDA. ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018

VIGÊNCIA: 12 MESES

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

27.593.146/0001-44 - PERFIL ESPORTE LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
6	UNIFORME PROFISSIONAL	UNIDADE	100	R\$ 33,4800	R\$ 3.348,0000
Marca: Perfil Esporte Fabricante: Perfil Esporte Modelo / Versão: Calça em Brim Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALÇA BRIM PROFISSIONAL, MEIO CÓS, 100% ALGODÃO, COM SERIGRAFIA - GG					
11	UNIFORME PROFISSIONAL	UNIDADE	150	R\$ 45,9300	R\$ 6.889,5000
Marca: Perfil Esporte Fabricante: Perfil Esporte Modelo / Versão: Calça em Brim Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALÇA BRIM PROFISSIONAL, MEIO CÓS, 100% ALGODÃO, COM FAIXAS RETRORREFLETIVAS, COM SERIGRAFIA - G					
12	UNIFORME PROFISSIONAL	UNIDADE	100	R\$ 47,6500	R\$ 4.765,0000
Marca: Perfil Esporte Fabricante: Perfil Esporte Modelo / Versão: Calça em Brim Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALÇA BRIM PROFISSIONAL, MEIO CÓS, 100% ALGODÃO, COM FAIXAS RETRORREFLETIVAS, COM SERIGRAFIA - GG					
110	UNIFORME PROFISSIONAL	UNIDADE	50	R\$ 58,7000	R\$ 2.935,0000
Marca: Perfil Esporte Fabricante: Perfil Esporte Modelo / Versão: Jaqueta em poliéster com bolsos serigrafada Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JAQUETA, 100% POLIÉSTER, ZÍPER, BOLSOS NA FRENTE, CAPUZ, C/ SERIGRAFIA NA FRENTE E COSTAS - PP					
111	UNIFORME PROFISSIONAL	UNIDADE	50	R\$ 58,7000	R\$ 2.935,0000
Marca: Perfil Esporte Fabricante: Perfil Esporte Modelo / Versão: Jaqueta em poliéster com bolsos serigrafada Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JAQUETA, 100% POLIÉSTER, ZÍPER, BOLSOS NA FRENTE, CAPUZ, C/ SERIGRAFIA NA FRENTE E COSTAS - P					
112	UNIFORME PROFISSIONAL	UNIDADE	50	R\$ 58,7000	R\$ 2.935,0000
Marca: Perfil Esporte Fabricante: Perfil Esporte Modelo / Versão: Jaqueta em poliéster com bolsos serigrafada Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JAQUETA, 100% POLIÉSTER, ZÍPER,					

BOLSOS NA FRENTE, CAPUZ, C/ SERIGRAFIA NA FRENTE E COSTAS - M					
113	UNIFORME PROFISSIONAL	UNIDADE	50	R\$ 58,7000	R\$ 2.935,0000
Marca: Perfil Esporte Fabricante: Perfil Esporte Modelo / Versão: Jaqueta em poliéster com bolsos serigrafada Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JAQUETA, 100% POLIÉSTER, ZÍPER, BOLSOS NA FRENTE, CAPUZ, C/ SERIGRAFIA NA FRENTE E COSTAS - G					
114	UNIFORME PROFISSIONAL	UNIDADE	40	R\$ 58,7000	R\$ 2.348,0000
Marca: Perfil Esporte Fabricante: Perfil Esporte Modelo / Versão: Jaqueta em poliéster com bolsos serigrafada Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JAQUETA, 100% POLIÉSTER, ZÍPER, BOLSOS NA FRENTE, CAPUZ, C/ SERIGRAFIA NA FRENTE E COSTAS - GG					
115	UNIFORME PROFISSIONAL	UNIDADE	20	R\$ 58,7000	R\$ 1.174,0000
Marca: Perfil Esporte Fabricante: Perfil Esporte Modelo / Versão: Jaqueta em poliéster com bolsos serigrafada Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JAQUETA, 100% POLIÉSTER, ZÍPER, BOLSOS NA FRENTE, CAPUZ, C/ SERIGRAFIA NA FRENTE E COSTAS - EXG					
Total do Fornecedor:					R\$ 30.264,5000



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/11/2018, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 07:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2714855** e o código CRC **C0E9BB90**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **Ata de Registro de Preços nº 115/2018**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: DAVANTI COMERCIO MERCANTIL LTDA. EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2018

VIGÊNCIA: 12 MESES

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

3.997.373/0001-77 - DAVANTI COMERCIO MERCANTIL LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
17	CAPA CHUVA	UNIDADE	30	R\$ 110,0000	R\$ 3.300,0000
Marca: VERTICE Fabricante: VERTICE Modelo / Versão: 3020/ CA N° 28.740/28.742 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPA DE CHUVA, CONJUNTO CALÇA E JAQUETA, IMPERMEÁVEL, COM F CAPA CHUVA, NOME CAPA DE CHUVA FAIXA RETROREFLETIVA - P(22512)					
18	CAPA CHUVA	UNIDADE	30	R\$ 110,0000	R\$ 3.300,0000
Marca: VERTICE Fabricante: VERTICE Modelo / Versão: 3020/ CA N° 28.740/28.742 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPA DE CHUVA, CONJUNTO CALÇA E JAQUETA, IMPERMEÁVEL, COM F CAPA CHUVA, NOME CAPA DE CHUVA FAIXA RETROREFLETIVA - M (22513)					
19	CAPA CHUVA	UNIDADE	30	R\$ 109,8000	R\$ 3.294,0000
Marca: VERTICE Fabricante: VERTICE Modelo / Versão: 3020/ CA N° 28.740/28.742 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPA DE CHUVA, CONJUNTO CALÇA E JAQUETA, IMPERMEÁVEL, COM FAIXA RETROREFLETIVA - G (22514)					
20	CAPA CHUVA	UNIDADE	20	R\$ 110,0000	R\$ 2.200,0000
Marca: VERTICE Fabricante: VERTICE Modelo / Versão: 3020/ CA N° 28.740/28.742 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPA DE CHUVA, CONJUNTO CALÇA E JAQUETA, IMPERMEÁVEL, COM FAIXA RETROREFLETIVA - GG (22515)					
21	CAPA CHUVA	UNIDADE	20	R\$ 95,0000	R\$ 1.900,0000
Marca: VERTICE Fabricante: VERTICE Modelo / Versão: 4200/ CA N° 28.728 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPA DE CHUVA, NYLON EMBORRACHADO - P (22516)					
22	CAPA CHUVA	UNIDADE	20	R\$ 90,8400	R\$ 1.816,8000
Marca: VERTICE Fabricante: VERTICE					

Modelo / Versão: 4200/ CA N° 28.728**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAPA DE CHUVA, NYLON EMBORRACHADO - M (22517)

23	CAPA CHUVA	UNIDADE	20	R\$ 95,0000	R\$ 1.900,0000
----	------------	---------	----	-------------	----------------

Marca: VERTICE**Fabricante:** VERTICE**Modelo / Versão:** 4200/ CA N° 28.728**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAPA DE CHUVA, NYLON EMBORRACHADO - G (22518)

24	CAPA CHUVA	UNIDADE	20	R\$ 95,0000	R\$ 1.900,0000
----	------------	---------	----	-------------	----------------

Marca: VERTICE**Fabricante:** VERTICE**Modelo / Versão:** 4200/ CA N° 28.728**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAPA DE CHUVA, NYLON EMBORRACHADO - GG (22519)

Total do Fornecedor:					R\$ 19.610,8000
-----------------------------	--	--	--	--	----------------------------



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/11/2018, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 07:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2714915** e o código CRC **328C5AD8**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **Ata de Registro de Preços nº 120/2018**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: RP COMERCIAL LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2018

VIGÊNCIA: 12 MESES

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

20.604.417/0001-70 - RP COMERCIAL LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
91	LUVA DE PROTEÇÃO	PAR	100	R\$ 4,8100	R\$ 481,0000
Marca: CMEX Fabricante: CMEX Modelo / Versão: CA 34575 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE ALGODÃO COM NITRILA, PUNHO EM MALHA CORRUGADA: Luva confeccionada em algodão com banho de nitrila. Com suporte têxtil 100% algodão; Palma e dedos com revestimento em látex nitrílico; Punho de malha. Palma corrugada. Cor azul ou Laranja. Comprimento: 27 cm; Com Certificado de Aprovação do MTE.					
92	LUVA DE PROTEÇÃO	PAR	100	R\$ 4,8100	R\$ 481,0000
Marca: CMEX Fabricante: CMEX Modelo / Versão: CA 34575 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE ALGODÃO COM NITRILA, PUNHO EM MALHA CORRUGADA: Luva confeccionada em algodão com banho de nitrila. Com suporte têxtil 100% algodão; Palma e dedos com revestimento em látex nitrílico; Punho de malha. Palma corrugada. Cor azul ou Laranja. Comprimento: 27 cm; Com Certificado de Aprovação do MTE.					
93	LUVA DE PROTEÇÃO	PAR	80	R\$ 4,8100	R\$ 384,8000
Marca: CMEX Fabricante: CMEX Modelo / Versão: CA 34575 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE ALGODÃO COM NITRILA, PUNHO EM MALHA CORRUGADA: Luva confeccionada em algodão com banho de nitrila. Com suporte têxtil 100% algodão; Palma e dedos com revestimento em látex nitrílico; Punho de malha. Palma corrugada. Cor azul ou Laranja. Comprimento: 27 cm; Com Certificado de Aprovação do MTE.					
112	PROTETOR AURICULAR	UNIDADE	40	R\$ 25,5000	R\$ 1.020,0000
Marca: AGENA Fabricante: AGENA Modelo / Versão: CA 7166 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROTETOR AUDITIVO, CINCUM-AURICULAR (TIPO CONCHA): Protetor auricular tipo concha, Com Nível de Redução de Ruído (NRR) de no mínimo 20 dB(A),. Com Certificado de Aprovação do MTE. Regulável, com conexões deslizantes para as conchas. Haste rotativa. Almofadas das conchas, de plástico acolchoadas em espuma. Desmontável, permitindo a substituição das partes componentes.					

115	MÁSCARA	UNIDADE	30	R\$ 328,2800	R\$ 9.848,4000
-----	---------	---------	----	--------------	----------------

Marca: Air safety

Fabricante: Air safety

Modelo / Versão: CA 5758

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA PANORÂMICA FACIAL, SEM FILTRO: Respirador purificador de ar de segurança, tipo peça facial inteira. Com corpo confeccionado em silicone azul. Visor em material plástico rígido (polycarbonato) transparente, fixo a um aro de metal ou de material plástico (ABS) preto ou cromado, através de dois parafusos localizados nas laterais do aro. Parte frontal inferior do corpo da peça com uma abertura para a fixação de um dispositivo dotado de um suporte com uma válvula de exalação, diafragma de voz, uma válvula de inalação, que é presa na parte traseira do suporte no qual o filtro é rosqueado e uma mascarilha interna. A peça possui um tirante de cabeça com cinco pontos de apoio, que são presos nas bordas por meio de fivelas de material plástico com presilhas em material metálico para ajuste rápido; Com uma tira (cordão) de nuca para descanso, presa através de dois pontos nas fivelas das bordas inferiores da peça. Com Certificado de Aprovação do MTE. Máscara facial com vista panorâmica, corpo em material flexível de boa aderência à face, de alta resistência ao envelhecimento precoce, de tamanho universal com visor de ampla visão, a prova de estilhaço, sistema acústico de comunicação, tirante para pendurá-la ao pescoço e presilhas para fixação da máscara ao crânio. Para proteção do aparelho respiratório e os olhos, contra gases ácidos e poeiras finas. Para ser utilizada em ambientes de trabalhos, onde a contaminação por gases, vapores e partículas esteja presente como agente agressivo para o aparelho respiratório e olhos. Deverá ser compatível com filtros contra o gás cloro, combinado contra poeiras finas da cal, com união roscada.

116	FILTRO AR	UNIDADE	40	R\$ 76,9400	R\$ 3.077,6000
-----	-----------	---------	----	-------------	----------------

Marca: Air safety

Fabricante: Air safety

Modelo / Versão: FILTRO 900 B2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILTRO CONTRA GASES ÁCIDOS, PARA MÁSCARA PANORÂMICA: Filtro químico (Tipo 9000 B2) contra gases ácidos, especificamente contra o gás cloro, com união roscada, compatível com as máscaras modelo Panorama da Air Safety. Parte do encaixe com rosca grossa e circular; Com Certificado de Aprovação do MTE.

117	RESPIRADOR	UNIDADE	20	R\$ 71,5500	R\$ 1.431,0000
-----	------------	---------	----	-------------	----------------

Marca: 3M

Fabricante: 3M

Modelo / Versão: CA 4115

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RESPIRADOR, SEMIFACIAL, SÉRIE 6000: Respirador purificador de ar de segurança, tipo peça semifacial; Para proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas sólidas quando utilizado com filtros mecânicos ou combinados e contra Gases e Vapores, quando utilizado com filtros químicos ou combinados. Corpo moldado em material plástico rígido cinza escuro e em elastômero sintético cinza; Especial para utilização com os seguintes filtros: 1) filtros

químicos classe 1: 6001 - vapores orgânicos; 6002 - gases ácidos; 6003 - vapores orgânicos e gases ácidos; 6004 - amônia e metilamina; 6005 - formaldeído e vapores orgânicos; 6006 -vapores orgânicos, gases ácidos gás sulfídrico (escape), formaldeído, amônia e metilamina; Com formato tipo concha, com solda térmica em todo seu perímetro; Nas laterais do respirador deverão existir grampos, por onde passarão as pontas de tirantes elásticos; Com Certificado de Aprovação do MTE.

118	RESPIRADOR	UNIDADE	30	R\$ 71,5500	R\$ 2.146,5000
-----	------------	---------	----	-------------	----------------

Marca: 3M

Fabricante: 3M

Modelo / Versão: CA 4115

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RESPIRADOR, SEMIFACIAL, SÉRIE 6000: Respirador purificador de ar de segurança, tipo peça semifacial; Para proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas sólidas quando utilizado com filtros mecânicos ou combinados e contra Gases e Vapores, quando utilizado com filtros químicos ou combinados. Corpo moldado em material plástico rígido cinza escuro e em elastômero sintético cinza; Especial para utilização com os seguintes filtros: 1) filtros químicos classe 1: 6001 - vapores orgânicos; 6002 - gases ácidos; 6003 - vapores orgânicos e gases ácidos; 6004 - amônia e metilamina; 6005 - formaldeído e vapores orgânicos; 6006 -vapores orgânicos, gases ácidos gás sulfídrico (escape), formaldeído, amônia e metilamina; Com formato tipo concha, com solda térmica em todo seu perímetro; Nas laterais do respirador deverão existir grampos, por onde passarão as pontas de tirantes elásticos; Com Certificado de Aprovação do MTE.

Total do Fornecedor:	R\$ 18.870,3000
-----------------------------	------------------------



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/11/2018, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 07:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2715044** e o código CRC **E273511E**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **Ata de Registro de Preços nº 121/2018**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE

SEGURANÇA EIRELI - ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2018

VIGÊNCIA: 12 MESES

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

2.327.120/0001-30 - SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
28	CALÇADO BORRACHA MASCULINO	PAR	5	R\$ 24,1300	R\$ 120,6500
Marca: WORKFLEX Fabricante: GENOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI LTDA Modelo / Versão: CALÇADO DE SEGURANÇA - CA: 39184 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALÇADO DE SEGURANÇA (TIPO BOTA) DE BORRACHA, CANO LONGO - 35 (23399)					
29	CALÇADO BORRACHA MASCULINO	PAR	10	R\$ 24,1300	R\$ 241,3000
Marca: WORKFLEX Fabricante: GENOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI LTDA Modelo / Versão: CALÇADO DE SEGURANÇA - CA: 39184 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALÇADO DE SEGURANÇA (TIPO BOTA) DE BORRACHA, CANO LONGO - 36 (23400)					
30	CALÇADO BORRACHA MASCULINO	PAR	10	R\$ 24,1300	R\$ 241,3000
Marca: WORKFLEX Fabricante: GENOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI LTDA Modelo / Versão: CALÇADO DE SEGURANÇA - CA: 39184 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALÇADO DE SEGURANÇA (TIPO BOTA) DE BORRACHA, CANO LONGO - 37 (22457)					
31	CALÇADO BORRACHA MASCULINO	PAR	15	R\$ 24,1300	R\$ 361,9500
Marca: WORKFLEX Fabricante: GENOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI LTDA Modelo / Versão: CALÇADO DE SEGURANÇA - CA: 39184 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALÇADO DE SEGURANÇA (TIPO BOTA) DE BORRACHA, CANO LONGO - 38 (22458)					
32	CALÇADO BORRACHA MASCULINO	PAR	20	R\$ 24,1300	R\$ 482,6000
Marca: WORKFLEX Fabricante: GENOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI LTDA Modelo / Versão: CALÇADO DE SEGURANÇA - CA: 39184 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALÇADO DE SEGURANÇA (TIPO BOTA) DE BORRACHA, CANO LONGO - 39 (22446)					
33	CALÇADO BORRACHA MASCULINO	PAR	25	R\$ 24,1300	R\$ 603,2500
Marca: WORKFLEX Fabricante: GENOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI LTDA Modelo / Versão: CALÇADO DE SEGURANÇA - CA: 39184					

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALÇADO DE SEGURANÇA (TIPO BOTA) DE BORRACHA, CANO LONGO - 40 (22447)

34	CALÇADO BORRACHA MASCULINO	PAR	25	R\$ 24,1300	R\$ 603,2500
----	----------------------------	-----	----	----------------	-----------------

Marca: WORKFLEX

Fabricante: GENOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI LTDA

Modelo / Versão: CALÇADO DE SEGURANÇA - CA: 39184

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALÇADO DE SEGURANÇA (TIPO BOTA) DE BORRACHA, CANO LONGO - 41 (22448)

35	CALÇADO BORRACHA MASCULINO	PAR	25	R\$ 24,1300	R\$ 603,2500
----	----------------------------	-----	----	----------------	-----------------

Marca: WORKFLEX

Fabricante: GENOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI LTDA

Modelo / Versão: CALÇADO DE SEGURANÇA - CA: 39184

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALÇADO DE SEGURANÇA (TIPO BOTA) DE BORRACHA, CANO LONGO - 42 (22449)

36	CALÇADO BORRACHA MASCULINO	PAR	15	R\$ 24,1300	R\$ 361,9500
----	----------------------------	-----	----	----------------	-----------------

Marca: WORKFLEX

Fabricante: GENOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI LTDA

Modelo / Versão: CALÇADO DE SEGURANÇA - CA: 39184

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALÇADO DE SEGURANÇA (TIPO BOTA) DE BORRACHA, CANO LONGO - 43 (22450)

37	CALÇADO BORRACHA MASCULINO	PAR	10	R\$ 24,1300	R\$ 241,3000
----	----------------------------	-----	----	----------------	-----------------

Marca: WORKFLEX

Fabricante: GENOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI LTDA

Modelo / Versão: CALÇADO DE SEGURANÇA - CA: 39184

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALÇADO DE SEGURANÇA (TIPO BOTA) DE BORRACHA, CANO LONGO - 44 (22451)

38	CALÇADO BORRACHA MASCULINO	PAR	10	R\$ 24,1300	R\$ 241,3000
----	----------------------------	-----	----	----------------	-----------------

Marca: WORKFLEX

Fabricante: GENOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI LTDA

Modelo / Versão: CALÇADO DE SEGURANÇA - CA: 39184

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALÇADO DE SEGURANÇA (TIPO BOTA) DE BORRACHA, CANO LONGO - 45 (22452)

Total do Fornecedor:				R\$ 4.102,1000
-----------------------------	--	--	--	---------------------------------



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/11/2018, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,
Diretor (a) Presidente, em 14/11/2018, às 07:11, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2715078** e o
código CRC **FA5614AA**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da
Ata de Registro de Preços nº 125/2018, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: SANDRO BURATTO COMÉRCIO DE EPI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
PROTEÇÃO INDIVIDUAL

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2018

VIGÊNCIA: 12 MESES

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

27.454.921/0001-80 - SANDRO BURATTO COMERCIO DE E.P.I					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
70	LOCAO PARA LIMPEZA DE PELE	UNIDADE	50	R\$ 9,4000	R\$ 470,0000
Marca: Help Hand Fabricante: Henlau Modelo / Versão: Extreme Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Creme de proteção de pele grupo III microbiológico contra meios ácidos e básicos, água, óleo e pintura. CA: 39091					
73	LUVA BORRACHA	PAR	10	R\$ 25,9000	R\$ 259,0000
Marca: Megaforte Fabricante: Megaforte Modelo / Versão: Cobertura Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva de cobertura em vaqueta fechamento em velcro. CA: 37548					
98	LUVA DE COURO	PAR	60	R\$ 64,0000	R\$ 3.840,0000
Marca: Yeling Fabricante: Yeling Modelo / Versão: Vibraforce Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva tricotada em fios de fibra sintética, com revestimento de cloro neoprene em formato de gomos, na palma e face palmar dos dedos, com punho em elastano e acabamento em overlock. CA: 33772					
99	LUVA DE COURO	PAR	60	R\$ 64,0000	R\$ 3.840,0000
Marca: Yeling Fabricante: Yeling Modelo / Versão: Vibraforce Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva tricotada em fios de fibra sintética, com revestimento de cloro neoprene em formato de gomos, na palma e face palmar dos dedos, com punho em elastano e acabamento em overlock. CA: 33772					
103	MANGOTE	PAR	50	R\$ 98,0000	R\$ 4.900,0000
Marca: Yeling Fabricante: Yeling Modelo / Versão: Fios de aço Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangas confeccionadas em fibras sintéticas e fio-de-aço, com inserção de fibras elásticas no punho, e ajuste em velcro 55cm. CA: 33678					
105	CAPACETE SEGURANÇA	UNIDADE	100	R\$ 56,0000	R\$ 5.600,0000
Marca: Ultra master Fabricante: Ultra master					

Modelo / Versão: Acoplado**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Kit 3 em 1 protetor facial, protetor concha de 15 dB e capacete. CA's: 12354 / 35872 / 30584

111	ÓCULOS PROTEÇÃO	UNIDADE	50	R\$ 28,0000	R\$ 1.400,0000
-----	-----------------	---------	----	----------------	-------------------

Marca: Supersafety**Fabricante:** Supersafety**Modelo / Versão:** SSAV

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óculos de segurança modelo ampla-visão constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor antiembaçante, recoberta com borracha macia cinza que se acomoda à face do usuário, sistema de ventilação indireta composto de doze pequenos orifícios, sendo oito na parte superior da borracha macia cinza e quatro na parte inferior, tirante elástico cinza. CA: 30481

114	PROTETOR AURICULAR	UNIDADE	300	R\$ 1,1500	R\$ 345,0000
-----	--------------------	---------	-----	---------------	-----------------

Marca: Veaj Plast**Fabricante:** Veaj Plast**Modelo / Versão:** Maximu's

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Protetor auricular silicone com cordão 17 dB. CA: 28534

Total do Fornecedor:					R\$ 20.654,0000
-----------------------------	--	--	--	--	----------------------------



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/11/2018, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 07:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2716964** e o código CRC **762EDAEA**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços nº 112/2018, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: ELSTER MEDIÇÃO DE ÁGUA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2018**VIGÊNCIA: 12 MESES****ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
1	HIDRÔMETRO TAQUIMÉTRICO UNIJATO – Q _{max} 1,5 m ³ /h (1/2”), 165 mm – CLASSE METROLÓGICA B, CLASSE DE VAZÃO Y	10500	R\$ 64,00
2	HIDRÔMETRO TAQUIMÉTRICO UNIJATO – Q _{max} 1,5 m ³ /h (1/2”), 165 mm – CLASSE METROLÓGICA B, CLASSE DE VAZÃO Y	3500	R\$ 64,00



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/11/2018, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 07:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2646001** e o código CRC **6BE6DA9B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2729302/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4451/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **HOSPITALIA CIRURGICA CATARINENSE LTDA**, que versa sobre a Aquisição emergencial de prótese total de quadril, para atendimento de paciente., assinada em 14/11/2018, no valor de R\$ 28.809,61 (vinte e oito mil oitocentos e nove reais e sessenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/11/2018, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 19/11/2018, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2729302** e o código CRC **D2F4F730**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2719916/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de novembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **462/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda**, representada pelo Sr. Flávio Martins Alves, e **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, representada pelo Sr. Francisco Eiji Wakebe, que versa a sobre prestação de serviços e venda de produtos, assinado em **09/11/2018**, com a vigência de **12 (doze) meses**, no valor de **R\$ 731.000,00 (setecentos e trinta e um mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/11/2018, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2719916** e o código CRC **74E0B65B**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2735424/2018 - SES.UCC.ASU

O **Hospital Municipal São José**, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 444/2018, destinada a Aquisição de Alteplase 50mg injetável para atender a demanda de medicamentos necessários para a terapêutica dos pacientes com AVC agudo. **Fornecedor: Genesio A. Mendes & CIA LTDA**, CNPJ/MF nº. 82.873.068/0001-40, **Valor Total: R\$ 304.040,00**. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/11/2018, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 19/11/2018, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2735424** e o código CRC **78DA20B6**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 2726105/2018 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **336/2018**, destinada a a contratação de empresa especializada na manutenção e suporte técnico do software Data Protector para o servidor Blade HP 7000. **Fornecedor: ENTCO BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA**. **Valor Total: R\$ 13.946,15**. Fundamento legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 2723366, de 14 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/11/2018, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2726105** e o código CRC **821AAFF5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2720926/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de novembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 488/2015, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e **NC Comunicações S.A.**, representada pelo Sr. Adriano Araldi e pelo Sr. Guilherme Silveira Barroso Netto, que versa sobre a contratação de jornal diário de grande circulação para a publicação de matérias oficiais de interesse da Secretaria de Administração e Planejamento. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 16/02/2020 e 16/12/2019, respectivamente. Justifica-se considerando que seu objeto é referente às publicações oficiais no jornal diário de grande circulação e que a publicidade do ato administrativo é requisito para a sua validade. Em conformidade com o memorando SEI nº 2589246 - SAP.UPR.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/11/2018, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2720926** e o código CRC **7C603A50**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2721775/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de novembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 9º Termo Aditivo do Contrato nº 010/2014, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e **CAVIR - Administração, Participações e Empreendimentos Ltda**, representada pela Sra. Marina Jordan Virmond, que versa sobre a locação de um imóvel situado à na Rua Afonso Pena, nº 840, esquina com Av. Procópio Gomes, Bairro Bucarein – Joinville/SC. O Município adita o contrato **prorrogando** seu prazo de vigência, em caráter excepcional, em 06 (seis) meses, alterando seu vencimento para o dia 02/07/2019, ou até a conclusão de novo processo de locação, o que ocorrer primeiro. Justifica-se devido a necessidade de continuidade na execução dos serviços, evitando prejuízos ao atendimento população. Em conformidade com o memorando SEI nº 2634080 e nº 2634330 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/11/2018, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2721775** e o código CRC **E7CA4C21**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2652279/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 31 de outubro de 2018.

Contrato: 452/2014 (assinado em 14/11/2014).

7º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **17/11/2019**. Esta prorrogação se faz necessária para que seja dada continuidade à locação do imóvel destinado ao **Centro de Atendimento Psicossocial - Caps III** da Secretaria Municipal da Saúde, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 2287535/2018 - SES.UAF.AGD**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **17/11/2018**. Termo assinado em 14/11/2018.

Objeto: Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 14.4172-1/2014**, situado à Rua Tubarão, nº 128 - Bairro América, nesta cidade, com Inscrição Imobiliária nº. 13.20.43.15.0759.0000, para o **Centro de Atendimento Psicossocial - Caps III**.

Locador: Sra. Daiane Reinert Dressel, representada por sua Administradora, **Anagê Imóveis Eireli**.

Verba: 289 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/11/2018, às 22:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/11/2018, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2652279** e o código CRC **AD24C4CE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2729261/2018 - DETRANS.NAD

Joinville, 19 de novembro de 2018.

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS** leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº. 002/2016**, celebrado entre esta Autarquia e a empresa contratada **NC Comunicações S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.227.963/0013-16, que versa sobre a contratação de jornal diário de grande circulação para a publicação de matérias oficiais de interesse do DETRANS. Fica aditado o Contrato, prorrogando seu prazo de vigência pelo período de 12 meses, ou seja, a partir de 01/01/2019 com término em 31/12/2019. Resta também autorizado o acréscimo de 25%, totalizando o valor de R\$ 13.314,25 (treze mil trezentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/11/2018, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 19/11/2018, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2729261** e o código CRC **49F1A124**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2728777/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 19 de novembro de 2018.

Contrato: 382/2014 (assinado em 23/09/2014).**22º Termo Aditivo PRORROGANDO** a vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, a partir de 15/11/2018, vindo a vencer em **15/12/2018**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade deste Hospital na continuidade dos serviços, conforme solicitado através do **Memorando SEI N° 2721578/2018 - HMSJ.UAD e DESPACHO SEI N° 2726788/2018 - HMSJ.UAD**. Termo assinado em 14/11/2018.**Objeto:** contratação de empresa para Prestação serviço de Obra para Reforma do CME – Central de Materiais Esterilizado no Hospital Municipal São José, complexo de emergência Deputado Ulysses Guimarães, na forma do **Tomada de Preços n° 190/2014**.**Empresa: Projete – Engenharia e Construções Ltda EPP.****Verba:** 86 – 46001.10.451.14.1.2073.4.4.90.00 – 102.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/11/2018, às 12:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 19/11/2018, às 17:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2728777** e o código CRC **2A6D7AE7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 2733086/2018 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 19 de novembro de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **PEDRO IVO SCHLICKMANN** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 008/2018** no Cargo **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 16:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 7.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/11/2018, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2733086** e o código CRC **69499BC7**.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 7/2018 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 19/11/2022 totalizando 48 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização Ambiental - AuA.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **Guercam Ltda - ME**

CNPJ: **18.244.644/0001-90**

Atividade: **Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes.**

CONSEMA: **12.80.00**

Telefone: **(47) 3435-6428**

Endereço: **Rua Valdemar Schwalbe, 145**

Bairro: **Aventureiro**

Inscrição Imobiliária: **12.01.30.20.0779**

CEP: **89.226-203**

Responsável Técnico: **Milena Karina Herzog**

Registro profissional: **094773-7 CREA-SC**

ART: **6578088-2**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base no Parecer Técnico SAMA.UAT 2723686/2018, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇO INDUSTRIAL DE USINAGEM, SOLDAS E SEMELHANTES, contendo aproximadamente 625,04 m² de área útil, 184,50 m² de área construída, instalada em um terreno com 625,04 m², registrado na matrícula de nº 108.319 no CRI da 1ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4) POLUIÇÃO SONORA: Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resolução CONAMA 01/90 ou outra que suceder.

5) Instalar sistema de desinfecção e caixa de inspeção para sistema de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, conforme IN 02 SAMA. Apresentar registro fotográfico. Prazo: 15/03/2019

6) Instalar sistema de contenção para o armazenamento de óleo. Apresentar registro fotográfico. Prazo: 15/03/2019

NOTA: De acordo com a análise do processo, não há restrições ambientais ao desmembramento pretendido, porém esta autorização não dispensa o cumprimento da legislação aplicável. Ficam os proprietários dos móveis desmembrados/remanescentes desde já, **NOTIFICADOS** que deverão atender no que couber a Lei Federal 12.651/12 (Novo Código Florestal) e Lei Federal 11.428/06 (Lei da Mata Atlântica).

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 14/11/2018, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2724549** e o código CRC **ADFCB77E**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2730031/2018 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que decide **ANULAR** a adjudicação e homologação parcial (SEI nº 2702189) do processo licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 105/2018**, destinado à futura e eventual Aquisição de curativos especiais para atendimento a demanda de todas as unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, em razão de vício processual, conforme Decisão 2729880.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/11/2018, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/11/2018, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2730031** e o código CRC **6BA8573F**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2706765/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 249/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 734222, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de aquisição de fórmula infantil de partida destinada à Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: A.V COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, ITEM 01 – R\$ 70,50.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/11/2018, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2706765** e o código CRC **B84A03DC**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2733743/2018 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Presencial nº 431/2018, resolve registrar os preços para futura e eventual Contratação de empresa para o serviço de manutenção corretiva, incluindo o fornecimento de peças, em bicicletas da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo lote e valor total, qual seja: Climatizar Climatização Joinville Ltda ME, Lote 1 - R\$ 151.216,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/11/2018, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/11/2018, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2733743** e o código CRC **C003BF4A**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2732082/2018 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 259/2018, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Médicos e de Enfermagem (materiais para hemodiálise, cirurgias urológicas, bolsas coletoras, cateteres e drenos e consumo geral), nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, Item 39 - R\$ 0,51.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/11/2018, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 19/11/2018, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2732082** e o código CRC **0A7B9138**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2731909/2018 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 259/2018, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Médicos e de Enfermagem (materiais para hemodiálise, cirurgias urológicas, bolsas coletoras, cateteres e drenos e consumo geral), nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Aaba Comércio de Equipamentos Médicos Eireli, Item 1 - R\$ 1,88; Item 2 - R\$ 1,95; Item 32 - R\$ 8,45.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/11/2018, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 19/11/2018, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2731909** e o código CRC **7D3CC82D**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2732113/2018 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 259/2018, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Médicos e de Enfermagem (materiais para hemodiálise, cirurgias urológicas, bolsas coletoras, cateteres e drenos e consumo geral), nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: A. P. Tortelli Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda, Item 5 - R\$ 15,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/11/2018, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 19/11/2018, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2732113** e o código CRC **309C9CDB**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 2718480/2018 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 220/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 737536**, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual **Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação, aos usuários do Sistema Único de Saúde, nas especialidades de Cirurgia Bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumatismo-Ortopedia**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: **HOSPITALIA CIRURGICA CATARINENSE LTDA**, Lote 27 - R\$ 1.427.123,00; Lote 31 - R\$ 3.584.900,00. Restando **FRACASSADOS** os lotes 1, 3, 5, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 33.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/11/2018, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 19/11/2018, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2718480** e o código CRC **EC3A9E41**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2698333/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 206/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 731308, destinado à contratação de Retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: **ANA PAULA FORMAIO FLORES ME**, ITEM 02 – R\$ 53,49.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/11/2018, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2698333** e o código CRC **3F001863**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2722823/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 194/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 733042, destinado a contratação de motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado nas áreas de abrangência do Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: TRANSPORTES DOBRU LTDA - EPP, ITEM 01 – R\$ 132,40 e JC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA ME, ITEM 04 – R\$ 130,82.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/11/2018, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2722823** e o código CRC **89ED9894**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2725475/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a Dispensa de Licitação Nº 012/2018, destinada a aquisição de materiais e reagentes de uso laboratorial.

CONTRATADA: HEXIS CIENTÍFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.276.010/00001-10.
VALOR: R\$ 57.628,00 (cinquenta e sete mil seiscientos e vinte e oito reais).

Joinville, 14/11/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 14/11/2018, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 14/11/2018, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/11/2018, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2725475** e o código CRC **402D4531**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2725025/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2018 destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ANUAIS DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2019 E POSTERIORES EXERCÍCIOS FINANCEIROS**, na Data/Horário: 30/11/2018 às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Joinville/SC, 14 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 14/11/2018, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 14/11/2018, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/11/2018, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 19/11/2018, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2725025** e o código CRC **7FC3D2B7**.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, SEI Nº 2720429/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 312/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 743172, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Frango e Mortadela para atender as necessidades alimentares e nutricionais dos animais tutelados pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, restou deserto.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/11/2018, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2720429** e o código CRC **CDB57D7A**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2716179/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 280/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 745259 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Desktops (computadores de mesa) e Monitores para o Município de Joinville, conforme Padrões de Especificação Técnica, na Data/Horário: 30/11/2018 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/11/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2716179** e o código CRC **2B31E8A2**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2716046/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 305/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 745270 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de armários modulares para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville/SC, na Data/Horário: 04/12/2018 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/11/2018, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2716046** e o código CRC **51CF2BDB**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2715872/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 294/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 745268 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de máquina de lavar roupas para as dependências das unidades administradas pela Secretaria de Educação, na Data/Horário: 03/12/2018 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/11/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2715872** e o código CRC **DF47FF0F**.

COMUNICADO SEI Nº 2725735/2018 - SES.UAF.AFI

Joinville, 14 de novembro de 2018.

Considerando que a Central de Abastecimento Farmacêutico encontra-se com estoque zerado para os medicamentos listados abaixo;

ACICLOVIR 200 MG

ENALAPRIL, MALEATO 20 MG

Considerando que estes medicamentos são utilizados nos Pronto Atendimentos e nos Postos de Saúde do Município de Joinville;

Considerando que esta empresa consta com Empenhos/Autorização de fornecimentos com bloqueio de entrega, devido a pendências financeiras;

Considerando que a empresa manifestou formalmente que não entregará os medicamentos, devido pendências financeiras;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento deste fornecedor, para garantia do recebimento dos medicamentos em falta no Município de Joinville, garantindo assim a continuidade no tratamento dos pacientes;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamento das seguintes empresas:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
102	Cimed Industria de Medicamentos	167519	R\$ 3.450,00	19/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/11/2018, às 22:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2725735** e o código CRC **58FE3CB8**.

ERRATA SEI Nº 2729152/2018 - SED.NGP

Joinville, 19 de novembro de 2018.

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Decreto nº 33.045, de 13 de novembro de 2018, vem, por meio deste, corrigir erro material contido no EDITAL SEI Nº 2725042/2018 - SED.NGP .

Onde se lê: [...] 1.1. As inscrições estarão abertas de 14 a 19 de novembro de 2018. (Edital SEI N° 2725042/2018 - SED.NGP).

Leia-se: [...] 1.1. As inscrições estarão abertas de 14 a 21 de novembro de 2018. (Edital SEI N° 2725042/2018 - SED.NGP).



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/11/2018, às 10:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2729152** e o código CRC **251F1F65**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI N° 2717207/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de **Concorrência n° 284/2018** destinado à **contratação de empresa para requalificação asfáltica das ruas: Rua Almirante Tamandaré, Rua Araranguá, Rua Benjamin Constant, Rua Dona Francisca, Rua Germano Stein, Rua Itaiópolis, Rua Jaraguá, Rua Otto Boehm, Rua Presidente Castelo Branco, Rua Presidente Costa e Silva e Rua Quintino Bocaiúva**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR**: Construtora Fortunato Ltda., Conpla – Construções e Planejamento Ltda. e Infrasul – Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Patrícia Regina de Sousa - Presidente da Comissão – Portaria n° 099/2018



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2018, às 13:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2717207** e o código CRC **6CF08035**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 2699143/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 263/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 736769, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais esportivos (Mesa de Pebolim) para as Unidades Escolares da Secretaria de Educação de Joinville. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide **NÃO CONHECER** o recurso interposto pela empresa VERTICAL SPORTS CENTER EIRELI EPP, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/11/2018, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2699143** e o código CRC **2234FAD7**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo de Sindicância Investigatória nº 20/18 - Determino o **arquivamento** do processo de Sindicância, conforme prevê o inciso I, do §2º, do art. 185, da Lei Complementar 266/2008 e o inciso I, do art. 15, do Decreto 17.493/11, considerando que não houve comprovação de conduta inadequada em atendimento ocorrido na Unidade de Saúde do Servidor.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 14/11/2018, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2716963** e o código CRC **BF5C3B26**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo de Sindicância Investigatória nº 36/18 - Determino o **arquivamento** do processo de Sindicância, instaurado a fim de apurar os fatos e responsabilidades com relação a suposta conduta inadequada, envolvendo possível abuso por servidor lotado na Secretaria de Educação. conforme prevê o inciso I, do art. 16 c/c o art. 97, todos do Decreto 17.493/11, considerando que não foi possível comprovar os fatos relatados na denúncia.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 14/11/2018, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2723426** e o código CRC **81CD47C2**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo Administrativo Disciplinar nº 26/18 - Determino a aplicação da penalidade de **advertência** ao servidor Alex Maciel Fernandes, matrícula 46.791, Professor, lotado na Escola Municipal Castello Branco, Secretaria de Educação, sem deixar de apreciar sua responsabilidade na esfera civil, no sentido de **indenizar a Administração Pública** pelo ato omissivo que importou em prejuízo ao erário, no valor de R\$ 1.398,86 (um mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos), conforme Ficha Patrimonial SEI Nº 2238830/2018 - SAP.UAO.APA, nos termos do art. 160, da Lei Complementar 266/08, considerando que restou evidenciada a culpa do servidor, que agiu com negligência ao deixar o notebook dentro de seu veículo enquanto este estava estacionado em via pública, destrancado e com a janela aberta, ao invés de guardá-lo em local seguro, infringindo assim o disposto nos incisos II e VI, do artigo 155, da Lei Complementar nº 266/08.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 14/11/2018, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2724125** e o código CRC **D7AFB311**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 48/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 117/2018**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **SONIA DE FÁTIMA NEVES**, que tem por objeto a **prestação de serviços de manutenção da cobertura do leito de secagem de lodo, trilhos e da entrada de esgoto bruto da ETE Jarivatuba**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma do **Pregão Eletrônico Nº 053/2018**.

Eliel Brasil Brum, Matrícula Nº **1107** - Gestor do Contrato

Deise Mariano Kempner, Matrícula Nº **0832** - Fiscal Titular

Julia Haubricht, Matrícula Nº **1180** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/11/2018, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2722020** e o código CRC **70B0F9FC**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 50/2018

A **Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 125/2018**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **ENGETINTAS REVESTIMENTOS ANTICORROSIVOS LTDA**, que tem por objeto a **prestação de serviços de proteção anticorrosiva dos tanques de contato da estação de tratamento de água - ETA Cubatão, no município de Joinville/SC**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma do **Pregão Eletrônico Nº 017/2018**.

Rafael Luiz Passoni Sanches, Matrícula Nº **0703** - Gestor do Contrato

Fernando Vieira, Matrícula Nº **0767**- Fiscal Titular

Felipe Nóbrega Jardim, Matrícula Nº **0627** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração

do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/11/2018, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2723096** e o código CRC **33E12630**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 53/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 129/2018**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **KLEMP'S MÁQUINAS TÊXTEIS LTDA**, que tem por objeto o **Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma do **Pregão Eletrônico N° 039/2018**.

Vilson Rieck, Matrícula N° **0591** - Gestor do Contrato

Mário Jesus de Souza, Matrícula N° **0315** - Fiscal Titular

Edson da Silva, Matrícula N° **0656** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preços compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou

repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos e Atas de Registro de Preços compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/11/2018, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2725305** e o código CRC **1720DAC2**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 52/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 131/2018**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **CELIA DOS SANTOS 68635389204**, que tem por objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de uniformes**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma do **Pregão Eletrônico Nº 039/2018**.

Vilson Rieck, Matrícula Nº **0591** - Gestor do Contrato

Mário Jesus de Souza, Matrícula Nº **0315** - Fiscal Titular

Edson da Silva, Matrícula Nº **0656** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preços compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou

repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos e Atas de Registro de Preços compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/11/2018, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2725214** e o código CRC **FE772049**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 51/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 135/2018**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **ELUGÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, que tem por objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de uniformes**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma do **Pregão Eletrônico Nº 039/2018**.

Vilson Rieck, Matrícula Nº **0591** - Gestor do Contrato

Mário Jesus de Souza, Matrícula Nº **0315** - Fiscal Titular

Edson da Silva, Matrícula Nº **0656** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato/Ata RP compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato/ata;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou

repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos/Atas RP compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/11/2018, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2725035** e o código CRC **B85B0B8D**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 49/2018

A **Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato n° 119/2018**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **QUARK ENGENHARIA EIRELI**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2018**.

Guirlei Dine Ruysam, Matrícula N° **0884** - Gestor do Contrato

Alessandro Viana Takassaki, Matrícula N° **1282** - Fiscal Titular

Camila Deschamps Kruger, Matrícula N° **0687** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente

fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,
Diretor (a) Presidente, em 19/11/2018, às 09:50, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2722671** e o
código CRC **F239CC16**.
